1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE S.O.S. PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ 43.661.361/0001-91



KRISLAINE FERNANDES, nacionalidade brasileira, nascida em 17/09/1998, solteira, veterinária, CPF nº 103.292.099-81, carteira de identidade nº 6.189.191, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Emanuel Pinto, nº 445, bairro Centro, Balneário Piçarras, SC, CEP 88.380-000.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial S.O.S PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206780812, com sede na Rua Maria Auxiliadora, nº 200, sala 01, bairro Centro, Rio do Sul, SC, CEP 89.160-059, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.661.361/0001-91, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Rua Manoel Ferreira, nº 33, bairro Centro, Balneário Piçarras, SC, CEP 88.380-000.

CLÁUSULA 2 a - Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA 3ª - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade usará o nome empresarial S.O.S PET CLÍNICA VETERINÁRIA

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede social na Rua Manoel Ferreira, nº 33, bairro Centro, Balneário Piçarras, SC, CEP 88.380-000.

CLÁUSULA 3ª - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem como objeto social:

- a) ATIVIDADES VETERINÁRIAS;
- b) HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS;
- c) ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS;
- d) COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;
- e) COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 27 de setembro de 2021 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.



21/06/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE S.O.S. PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ 43.661.361/0001-91

CLÁUSULA 6^a - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelo sócio, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
1	KRISLAINE FERNANDES	50.000	100%	50.000,00
TOTAL		50.000	100%	50.000,00

Parágrafo Único - O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia KRISLAINE FERNANDES e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único - No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 10ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 11^a - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



21/06/2022

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE S.O.S. PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ 43.661.361/0001-91

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Balneário Piçarras, 09 de junho de 2022.

KRISLAINE FERNANDES Sócia-Administradora







TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S.O.S PET CLINICA VETERINARIA LTDA
PROTOCOLO	224754688 - 21/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206780812 CNPJ 43.661.361/0001-91 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 SOB N: 20224754688

EVENTOS 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224754688

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07259857986 - KATE RUBIA GILZ NECKEL - Assinado em 21/06/2022 às 09:53:12

